LEI N° 2.419/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG – CÂMARA DE VEREADORES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei**:**

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG - CÂMARA DE VEREADORES , conforme abaixo:
Ref. Dotação: 333 - 01.001.0001.0031.0010.2030.3339000000000000000.150070000000
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 001- Câmara de Vereadores
Função: 0001 – Legislativa
Subfunção: 0031 - Ação Legislativa
Código Programa: 0010 - Processo Legislativo
Tipo Ação: 2 - Atividade
Código Ação: 2030 - Manutenção da Câmara de Vereadores Elemento: 3339000000000000000– Aplicações diretas Vínculo: 150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º desta lei corre no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da UG CÂMARA DE VEREADORES para o corrente exercício, conforme abaixo:
Valor R$ 80.000,00
Ref. Dotação: 327 - 01.001.0001.0031.0010.1017.3339000000000000000.150070000000
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 001- Câmara de Vereadores
Função: 0001 – Legislativa
Subfunção: 0031 – Ação Legislativa
Código Programa: 0010 - Processo Legislativo
Tipo Ação: 1 – Projeto
Código Ação: 1017 - Modernização da Gestão do Legislativo
Elemento: 3339000000000000000 – Aplicações diretas
Vínculo: 150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Valor R$ 20.000,00
Ref. Dotação: 328 - 01.001.0001.0031.0010.1017.3449000000000000000.150070000000
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 001- Câmara de Vereadores
Função: 0001 – Legislativa
Subfunção: 0031 – Ação Legislativa
Código Programa: 0010 - Processo Legislativo
Tipo Ação: 1 – Projeto
Código Ação: 1017 - Modernização da Gestão do Legislativo
Elemento: 3449000000000000000 – Aplicações diretas
Vínculo: 150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 07 DE JULHO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal